

# **Roteiro: Avaliação do Desempenho Docente**

## **Anos Letivos 2021/2022**

## **Nota introdutória**

O presente roteiro regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente (ADD) no Agrupamento de Escolas André Soares nos anos letivos de 2021/2022.

### **1. Referentes da avaliação do desempenho docente**

A construção de um dispositivo educativo para a avaliação do desempenho docente pressupõe o recurso a um conjunto de referentes.

Foram convocados os referentes de origem interna e externa.

Origem interna:

- Projeto educativo do agrupamento;
- Perfil de excelência do desempenho docente;
- Instrumentos de registo para a avaliação do desempenho docente anteriores.

Origem externa:

- Administração central
  - DL n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Alteração ao ECD);
  - DR n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (Sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário);
  - Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro (Estabelece os universos e os critérios para a determinação dos percentis relativos à atribuição das menções de mérito);
  - Despacho n.º 13981/2012, de 26 outubro (Estabelece os parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica a realizar no âmbito da ADD);
  - DN n.º 24/2012, de 26 de outubro (Processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos, com vista à avaliação externa da dimensão científica e pedagógica).
- Investigação educacional
  - Figari, G. (1996) Avaliar que referencial. Porto: Porto Editora.

## 2. Enquadramento normativo do processo de ADD na componente interna

### 2.1 Regime geral da ADD

- **Dimensões da avaliação do desempenho** (DR n.º 26/2012, art.º 4)
  - a) Científico-pedagógica;
  - b) Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa;
  - c) Formação contínua e desenvolvimento profissional.
  
- **Elementos de referência da avaliação** (DR n.º 26/2012, art.º 6)

Consideram-se elementos de referência da avaliação:

  - a) Os objetivos e as metas fixadas no PEA;
  - b) Os parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovadas pelo conselho pedagógico.
  
- **Intervenientes na avaliação do desempenho** (DR n.º 26/2012, art.º 8.º)
  - a) O presidente do conselho geral;
  - b) O diretor;
  - c) O conselho pedagógico;
  - d) A secção de avaliação de desempenho docente do conselho pedagógico;
  - e) O avaliador interno;
  - f) Os avaliados.
  
- **Presidente do Conselho Geral** (DR n.º 26/2012, art.º 9.º)
  - a) Homologar a proposta de decisão do recurso;
  - b) Notificar o diretor ou a SADD para contra-alegar e nomear o seu árbitro.
  
- **Diretor** (DR n.º 26/2012, art.º 10.º)
  - 1 — O processo de ADD é da responsabilidade do Diretor, cabendo-lhe assegurar as condições necessárias à sua realização.
  - 2 — Compete ao Diretor:
    - a) Proceder à avaliação dos docentes:
      - Posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalão;

- Que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado.

b) Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que foi avaliador.

**Conselho Pedagógico** (DR n.º 26/2012, art.º 11.º)

a) Eleger os quatro docentes que integram a SADD;

b) Aprovar o documento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões: a) Científico-pedagógica; b) Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa; e c) Formação contínua e desenvolvimento profissional;

c) Aprovar os parâmetros previstos para cada uma das dimensões.

**Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico (SADD)**

Compete à SADD: (DR n.º 26/2012, art.º 12)

a) Aplicar o sistema de avaliação do desempenho tendo em consideração, designadamente, o PEA e o serviço distribuído ao docente;

b) Calendarizar os procedimentos de avaliação;

c) Conceber e publicitar o instrumento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados;

d) Acompanhar e avaliar todo o processo;

e) Aprovar a classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores e garantindo a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos;

f) Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que atribui a classificação final;

g) Aprovar o plano de formação previsto na alínea b) do n.º 6 do artigo 23.º, sob proposta do avaliador.

**Avaliador interno (AI)** (DR n.º 26/2012, art.º 14.º)

1 — O AI é o coordenador de departamento curricular ou quem este designar:

Requisitos:

a) Estar integrado em escalão igual ou superior ao do avaliado;

b) Pertencer ao mesmo grupo de recrutamento do avaliado;

c) Ser titular de formação em ADD ou supervisão pedagógica ou deter experiência profissional em supervisão pedagógica.

2 — Na impossibilidade de aplicação dos critérios previstos no número anterior não há lugar à designação, mantendo -se o coordenador de departamento curricular como avaliador.

3 — Compete ao AI a avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões da ADD através dos seguintes elementos:

- a) Projeto docente;
- b) Documento de registo e avaliação;
- c) Relatórios de autoavaliação.

## 2.1 Procedimentos da ADD

### Documentos a apresentar pelo avaliador interno

- Documento de registo e avaliação (DR n.º 26/2012, art. 14.º, ponto 3, alínea b));
- Parecer do projeto docente (DR n.º 26/2012, art.º 17.º, ponto 3)
- Parecer sobre o relatório de autoavaliação (DR n.º 26/2012, art. 16.º, alínea c)).

### Documentos a apresentar pelo avaliado

- Projeto docente (DR n.º 26/2012, art. 17.º);
- Relatório de autoavaliação (DR n.º 26/2012, art. 19.º).

#### **Projeto docente** (PD):

- tem por referência as metas e objetivos traçados no PEA e consiste no enunciado do contributo do docente para a sua concretização;
- traduz-se num documento constituído por um máximo de duas páginas, anualmente elaborado em função do serviço distribuído;
- a sua apreciação é comunicada ao avaliador por escrito ao avaliado;
- tem carácter opcional, sendo substituído, para efeitos avaliativos, se não for apresentado pelo avaliado, pelas metas e objetivos do PEA.

### **Relatório de autoavaliação (RAA):**

- tem como objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos;
- consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:
  - a) A prática letiva;
  - b) As atividades promovidas;
  - c) A análise dos resultados obtidos;
  - d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento;
  - e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.
- é anual e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período;
- deverá ter um máximo de três páginas, não podendo ser anexados documentos;
- a omissão da entrega do RAA, por motivo injustificados nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente.

### **Resultados da avaliação** (DR n.º 26/2012, art. 20.º)

O resultado final da avaliação a atribuir em cada ciclo de avaliação é expresso numa escala graduada de 1 a 10 valores, a saber:

- Excelente (9 a 10 valores)
- Muito Bom (8 a 8,9 valores)
- Bom (6,5 a 7,9 valores)
- Regular (5 a 6,4 valores)
- Insuficiente (1 a 4,9 valores)

As classificações são ordenadas de forma crescente por universo de docentes.

### **Atribuição das menções de mérito**

- O Agrupamento de Escolas André Soares foi objeto de avaliação externa e por referência foram atribuídas as percentagens máximas para as menções de Excelente e Muito Bom que se apresentam no quadro seguinte: (Despacho n.º 12567/2012, art.º 4.º)

Avaliação externa	Classificações			Percentagens máximas para a atribuição das menções de Excelente e de Muito bom	
	Excelente	M Bom	Bom	Excelente	M Bom
Com avaliação externa 2.º ciclo		3		7%	22%

- A aplicação dos percentis para a atribuição das menções qualitativas de Excelente e de Muito Bom tem por referência a totalidade dos docentes avaliados em cada ano escolar e é calculada no momento do procedimento de harmonização das propostas dos avaliadores pela SADD. (Despacho n.º 12567/2012, art.º 2, ponto 1)

NOTA: Os docentes contratados, devido a não terem aulas observadas, não poderão obter a menção qualitativa de excelente.

□ **Critérios de desempate** (DR n.º 26/2012, art.º 22.º)

Para os efeitos da validação da avaliação final, for necessário proceder ao desempate entre docentes com a mesma classificação final na avaliação do desempenho relevam, sucessivamente, os seguintes critérios:

- A classificação obtida na dimensão científica e pedagógica;
- A classificação obtida na dimensão participação na escola e relação com a comunidade;
- A classificação obtida na dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional;
- A graduação profissional calculada nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro;
- O tempo de serviço em exercício de funções públicas.

□ **Universos** (Despacho n.º 12567/2012, art.º 3)

- A aplicação dos percentis aplica-se, de forma independente, em cada ano escolar, a cada um dos seguintes universos de docentes a avaliar:
  - a) Docentes contratados;
  - b) Docentes integrados na carreira, incluindo os docentes em período probatório e os docentes avaliados através de ponderação curricular;
  - c) Coordenadores de departamento curricular e coordenadores de estabelecimentos;
  - d) Avaliadores internos e membros da SADD, que não integrem a alínea anterior.

- Cada um dos universos integra a totalidade dos docentes avaliados, em cada ano escolar, e são calculados no momento do procedimento de harmonização das propostas dos avaliadores pela SADD;
- Os percentis são aplicados para determinação do número máximo de menções qualitativas de Excelente e de Muito Bom, com arredondamento à unidade, de forma independente em cada universo;
- É vedada a transferência de menções qualitativas não atribuídas entre os universos.
- O número de menções de Excelente e de Muito Bom resultante da aplicação dos percentis à totalidade dos docentes avaliados é arredondado por excesso;
- Da aplicação dos percentis não pode resultar a atribuição, em cada ano escolar, de um número total de menções qualitativas de Excelente e de Muito Bom superior ao número resultante da aplicação dos percentis à totalidade dos docentes avaliados;
- Sempre que da aplicação dos percentis a cada um dos universos resultar um valor inferior à unidade é garantido o acesso a uma menção de Excelente ou de Muito Bom.

□ **Avaliação final** (DR n.º 26/2012, art.º 21.º)

- **Sem aulas observadas:**

Dimensões	Ponderações
Científica e pedagógica	60%
Participação na escola e relação com a comunidade	20%
Formação contínua e desenvolvimento profissional	20%

- **Com aulas observadas:** (Despacho n.º 13981/2012, art.º 2.º, 5.º e 6.º)

Dimensões do desempenho docente	Natureza da avaliação	Parâmetros
	Interna	

Participação na escola e relação com a comunidade (20%)	(20%)		
Formação contínua e desenvolvimento profissional (20%)	Interna (20%)		
Científica e pedagógica (60%)	Interna (18%)		
	Pedagógico (21%)	Conhecimento de LP (4,2%)	
			Elementos relacionais (4,2%)

### 3. Projeto Educativo do Agrupamento

Cabe ao agrupamento de escolas explicitar no projeto educativo do agrupamento os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais o agrupamento se propõe cumprir a sua função educativa (DL n.º 75/2008, artigo 9.º, alínea a)).

O Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas André Soares ([www.aeandresoares.pt](http://www.aeandresoares.pt)) é um documento que expressa a vontade coletiva, que integra a história envolvente, os condicionalismos que afetam o agrupamento, bem como os meios de que dispõe, mas, essencialmente, agrega os princípios, valores e políticas capazes de orientarem a ação educativa global.

- **Princípios e Valores**

- Os princípios e valores são importantes linhas orientadoras em todas as nossas atividades e decisões, a saber:
- **Procura de excelência** - O mérito e o empenho são fatores essenciais para a obtenção da excelência, para a qual o Agrupamento norteia toda a sua ação educativa, promovendo o rigor, a exigência, o esforço individual, a autonomia e a responsabilidade.

- **Equidade e respeito pela diferença** – Pautamos a nossa ação no sentido de promover a igualdade de oportunidades, respeito e tolerância pela individualidade e inclusão plena de todos na comunidade educativa.
- **Integridade** – Valorizamos, em todos os atores educativos, uma postura reta, honesta e imparcial, baseada em códigos de ética ao serviço da seriedade e da excelência humana.
- **Cooperação e reciprocidade** - A cooperação e o trabalho colaborativo (departamentos, grupos disciplinares, docentes e alunos) são fundamentais para o sucesso. A reciprocidade contribui para a evolução da cooperação. Fomentamos o envolvimento ativo de todos os atores educativos na vida do Agrupamento, promovendo boas práticas de relacionamento interpessoal que consolidam a identidade ao Agrupamento.
- **Eficiência na gestão** - No Agrupamento, valorizamos uma gestão eficiente dos recursos, cientes da sua escassez, fomentando uma política de qualidade de funcionamento dos órgãos, das estruturas pedagógicas e dos serviços.
- **Cidadania** – Almejamos a formação de pessoas responsáveis, que conheçam e exerçam os seus direitos e deveres, em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e de intervenção positiva na sociedade, tendo como referência os valores dos direitos humanos.

*In Projeto Educativo do AEAS*

A implementação deste Projeto Educativo tem como finalidades promover as seguintes prioridades educativas:

- Melhorar o sucesso escolar e educativo.
- Promover os valores de cidadania, autonomia, inclusão e solidariedade.
- Promover a procura de respostas para as necessidades de todos os alunos, de acordo com o seu mérito, o seu esforço e as suas capacidades.
- Promover a monitorização/supervisão no desenvolvimento do currículo.
- Promover uma cultura de rigor, exigência e responsabilidade.
- Envolver e responsabilizar os diferentes intervenientes nos processos de autoavaliação.

• *In Projeto Educativo do AEAS*

#### **4. Perfil de excelência do desempenho docente**

O perfil profissional de excelência estrutura-se em três dimensões fundamentais: científica e pedagógica; participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa; e formação contínua e desenvolvimento profissional.

## ☐ Científica e pedagógica

### **Avaliação interna**

#### **Preparação e organização das atividades letivas**

- Planifica o ensino de acordo com as finalidades e as aprendizagens previstas no programa e/ou nas orientações curriculares para a disciplina.
- Adequa as estratégias de ensino e de aprendizagem aos conteúdos e aos objetivos.
- Organiza e gere as estratégias de ensino face à diversidade dos alunos e aos meios e recursos disponíveis.
- Utiliza recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação.

#### **Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos**

- Concebe, aplica, corrige e classifica os instrumentos de avaliação das aprendizagens.
- Utiliza os resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das atividades letivas.
- Aplica na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do agrupamento.
- Promove a autoavaliação dos alunos.

### **Avaliação externa**

Os indicadores de excelência do desempenho docente na componente de avaliação externa estão patentes no anexo III do Despacho n.º 13981/2012, que estabelece os parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho.

Compete ao coordenador da bolsa de avaliadores externos a apresentação do referido anexo III para efeitos de referência à ADD.

## ☐ Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa

#### **Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEA e PAA**

- Propõe atividades para concretização dos objetivos e metas do PEA.

- Coordena e dinamiza com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no PAA.
- Participa com empenho e qualidade nas atividades desenvolvidas no PAA.
- Avalia com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no PAA.

#### **Participação nas estruturas de coordenação educativa**

- Apresenta propostas que contribuem para a eficácia das estruturas de coordenação educativa.
- Desenvolve trabalho colaborativo e em equipa nas estruturas de coordenação educativa.
- Participa nas estruturas de coordenação educativa.
- Constitui-se como referência no seio da coordenação educativa.

#### **Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa**

- Coordena, dinamiza e avalia projetos de investigação de desenvolvimento e inovação educativa no âmbito do PEA.
- Envolve a comunidade educativa em torno dos projetos de investigação que promove.
- Organiza congressos, seminários, colóquios, encontros sobre questões educativas.
- Publica livros, artigos, faz comunicações de investigações realizadas no âmbito educacional.

#### **Relação com a comunidade educativa**

- Organiza atividades que visam a participação ativa da comunidade.
- Participa em projetos e atividades da Escola que visam o desenvolvimento da comunidade.
- Fomenta relações de convivência, cordialidade, aproximação, solidariedade, clima de confiança entre a comunidade educativa.
- Promove processos de autorregulação e articulação entre a Escola as famílias e a comunidade.

### **Formação contínua e desenvolvimento profissional**

#### **Formação contínua**

- Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 100 ou 50 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.
- Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 75 ou 30 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.
- Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 50 ou 25 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.

### Desenvolvimento profissional

- Desenvolve estratégias de aquisição e de atualização de conhecimento profissional (científico, pedagógico e didático).
- Analisa criticamente a sua ação, resultando em conhecimento profissional que mobiliza para a melhoria das suas práticas.
- Desenvolve trabalho colaborativo e reflexivo com pares e nos órgãos da escola.
- Aplica o conhecimento adquirido no desenvolvimento organizacional da escola.

## 5. Fases do processo de avaliação do desempenho docente

O processo de ADD desenvolve-se nas seguintes fases:

FASES	PROMOTOR	LEGISLAÇÃO
Divulgação	SADD	DR n.º 26/2012, art.º 12.º, ponto 2, alínea c)
Calendarização geral da ADD	SADD	DR n.º 26/2012, art.º 12.º, ponto 2, alínea b)
Pedido de observação de aulas	Avaliado (entrega no serviços administrativos)	Docentes do 8.º e 9.º escalão requerem a integração no regime geral de avaliação DR n.º 26/2012, art.º 18.º, ponto 2) DR n.º 26/2012, art.º 27.º, ponto 6
Pedido de recuperação de classificação de aulas observadas em ciclos anteriores	Avaliado (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 30.º, ponto 2
Calendarização das aulas observadas	Coordenador da bolsa de avaliadores externos	DN n.º 24/2012, art.º 3.º
Atribuição dos avaliadores internos aos avaliados	Coordenador de departamento curricular	DR n.º 26/2012, art.º 14.º, ponto 1
Conceção do projeto docente	Avaliado (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 17.º, ponto 2
Apreciação do projeto docente	Avaliador interno (entrega no serviços administrativos)	art.º 17.º, ponto 3

Observação de aulas (só para quem requereu aulas observadas)	Avaliado e avaliador externo	DR n.º 26/2012, art.º 18.º
Relatório de autoavaliação	Avaliado (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 19.º
Parecer sobre o relatório de autoavaliação	Avaliador interno e externo (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 16.º, alínea c) DN n.º 24/2012, art.º 4.º, alínea d)
Registo e avaliação /classificação	Diretor (docentes posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalões e subdiretor, adjunto, assessor, coordenador de departamento e avaliador por este designado. Avaliador interno Avaliador externo (em caso de observação de aulas) (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 10.º, 13.º e 14.º
Classificação	Avaliador	DR n.º 26/2012, art.º 10.º, 13.º e 14.º
Análise e harmonização das propostas de classificação	SADD e avaliador	DR n.º 26/2012, art.º 12.º, ponto 2, alínea e)
Atribuição da classificação final	SADD	DR n.º 26/2012, art.º 21.º, ponto 4
Comunicação da avaliação final	SADD (entrega no serviços administrativos)	DR n.º 26/2012, art.º 21.º, ponto 5
Reclamação	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação DR n.º 26/2012, art.º 24, ponto 1
	SADD	Decisão sobre a reclamação DR n.º 26/2012, art.º 24, ponto 2
		Notificação ao avaliado
Recurso	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos. DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 1
	Presidente do Conselho Geral	Notificação da Secção para contra alegar e nomear o seu árbitro DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 4)
	SADD	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra alegação
	Presidente do Conselho Geral	Notificação dos dois árbitros que escolhem um terceiro árbitro para presidir. (DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 5)
		Caso não haja acordo entre os dois árbitros o Presidente designará o terceiro árbitro. (DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 6)
	Árbitros	Submissão da proposta de decisão de recurso a homologação do Presidente do Conselho Geral (DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 7)
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão de recurso (DR n.º 26/2012, art.º 25, ponto 8)	

## 6. Documentos/instrumentos do processo da ADD

### Documentos gerais:

- Roteiro da ADD
- Calendarização geral da ADD (Geral 1)
- Pedido de observação de aulas (Geral 2)
- Pedido de recuperação de classificação de aulas observadas em ciclos anteriores (Geral 3)
- Atribuição dos avaliadores aos avaliados (Geral 4)
- Calendarização das aulas observadas (Geral 5)

### Documentos do avaliado:

- Projeto docente (Avaliado 1)
- Plano de aula (exclusivo a docente com observação de aulas) (Avaliado 2)
- Reflexão crítica/autoanálise da aula observada (exclusiva a docente com observação de aulas) (Avaliado 3)
- Relatório de autoavaliação (Avaliado 4)

### Documentos do avaliador interno:

- Apreciação do projeto docente (Avaliador interno 1)
- Parecer sobre o relatório de autoavaliação (Avaliador interno 2)
- Registo e avaliação/classificação (Avaliador interno 3)

### Documentos do avaliador externo: (exclusivo a docente com observação de aulas)

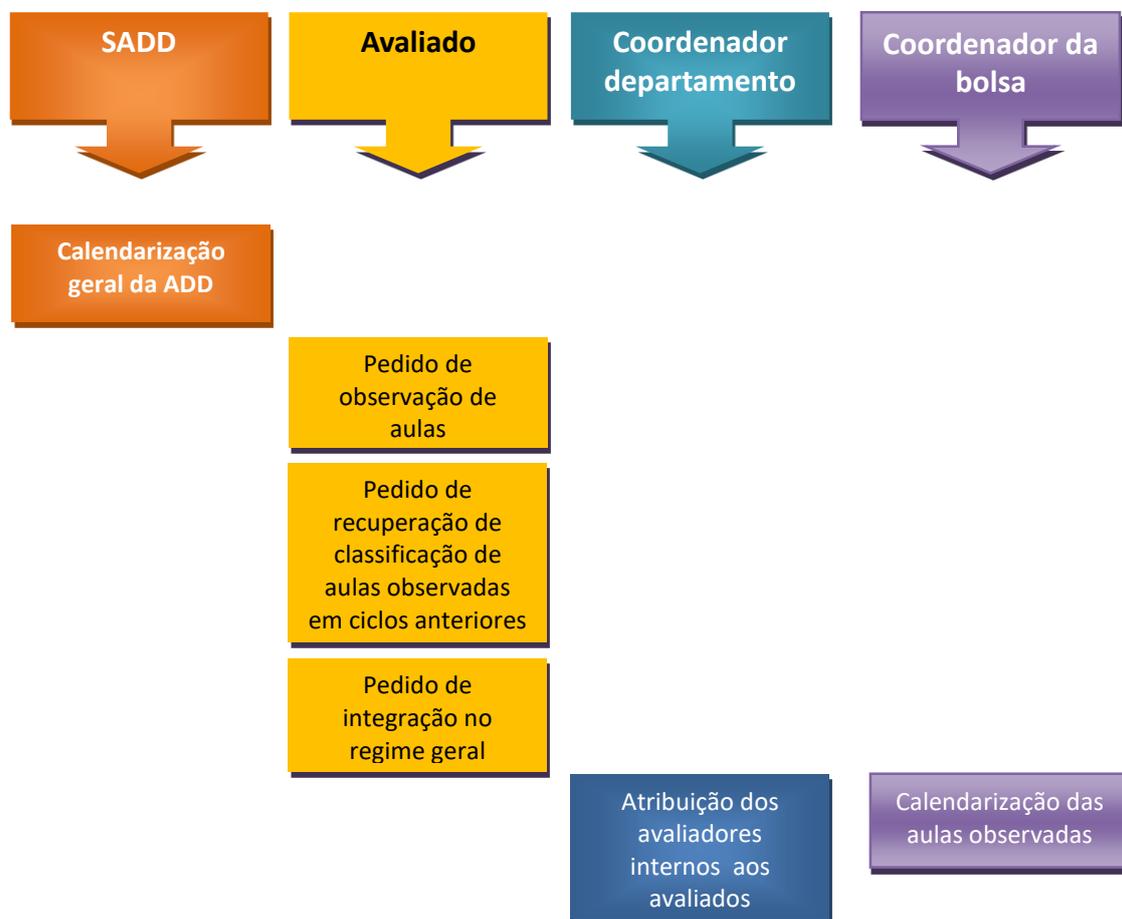
- ANEXO III - Parâmetros científicos e pedagógicos, indicadores e níveis de desempenho (Avaliador externo 1)
- (Anexo I) Guião de observação de aula (Avaliador externo 2)
- Parecer sobre a observação de aula (Avaliador externo 3)
- Parecer sobre o relatório de autoavaliação (Avaliador externo 4)
- Registo e avaliação /classificação (Avaliador externo 5)

### Documentos da SADD:

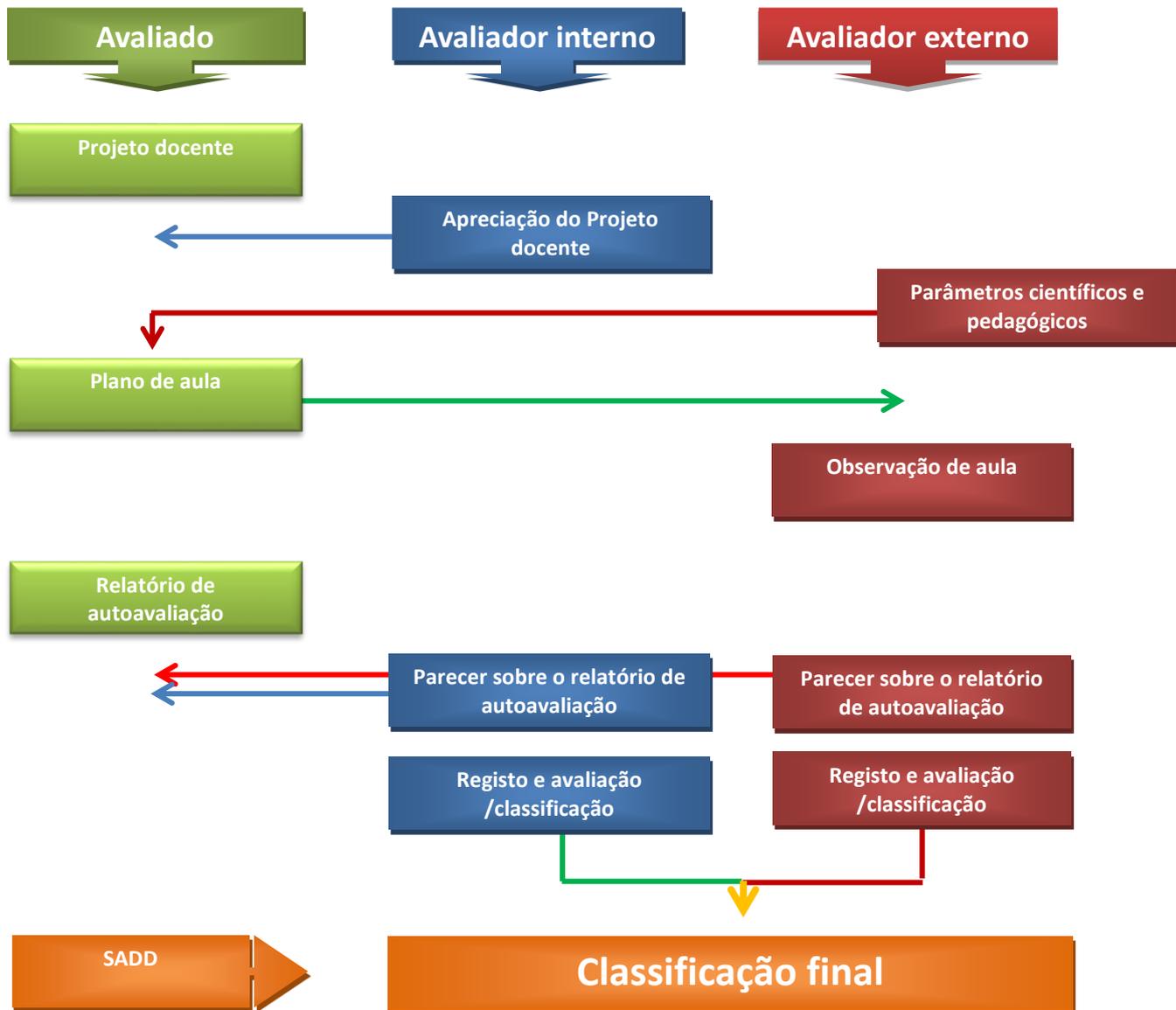
- Classificação final (SADD 1)
- Tomada de conhecimento pelo avaliado da classificação final (SADD 1)

## 7. Operacionalização do processo de ADD

### 7.1. Fase preparatória



## 7.2 Fase de execução



## 8. Relação entre as dimensões da avaliação e o relatório de autoavaliação

Dimensões da avaliação	Natureza da avaliação	Parâmetros	Subparâmetros	Relatório de autoavaliação Elementos da atividade desenvolvida
Científica e pedagógica	Interna		Preparação e organização das atividades letivas	• A prática letiva
			Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	
	Externa	Científico	Conteúdos disciplinares	
			Conhecimento de LP	
		Pedagógico	Elementos didáticos	
			Elementos relacionais	
Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa	Interna		Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEA e do PAA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades promovidas</li> <li>• O contributo para os objetivos e metas fixados no projeto educativo do agrupamento</li> </ul>
			Participação nas estruturas de coordenação educativa	
			Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa	
			Relação com a comunidade educativa	
Formação contínua e desenvolvimento Profissional	Interna		Formação contínua	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa</li> </ul>
			Desenvolvimento Profissional	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>• A análise dos resultados obtidos</li> </ul>

## 9. Anexos

### Documentos gerais:

- Roteiro da ADD
- Calendarização geral da ADD (Geral 1)
- Atribuição dos avaliadores aos avaliados (Geral 4)

### Documentos do avaliado:

- Projeto docente (Avaliado 1)
- Relatório de autoavaliação (Avaliado 4)

### Documentos do avaliador interno:

- Apreciação do projeto docente (Avaliador interno 1)
- Parecer sobre o relatório de autoavaliação (Avaliador interno 2)
- Registo e avaliação/classificação (Avaliador interno 3)

### Documentos da SADD:

- Classificação final (SADD 1)
- Tomada de conhecimento pelo avaliado da classificação final (SADD 1)















## Relatório de autoavaliação

### Identificação do avaliador

Nome:

### Identificação do avaliado

Nome:

Escola/Agrupamento:  Grupo de recrutamento:

Escalão  Ano letivo:

### 1 – Condições de avaliação

Período em avaliação  Disciplina:  Ano:  Turma:

Aula observada n.º 1.ª  2.ª  Data:

### 2 – Relatório de autoavaliação

A prática letiva

As atividades promovidas

A análise dos resultados obtidos

O contributo para os objetivos e metas fixados no projeto educativo do agrupamento

A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa

Data:

O avaliado:

## Apreciação do projeto docente

### Identificação do avaliador

Nome:

### Identificação do avaliado

Nome:

Escola/Agrupamento:

Grupo de recrutamento:

Escalão:

Situação profissional:

### 1 - Apreciação do projeto docente

O projeto docente está em conformidade com as metas e objetivos traçados no projeto educativo da escola/agrupamento e traduz no seu enunciado o contributo do docente para a sua concretização.

Sim

Não

### Observações

Nota: O documento é constituído por um máximo de duas páginas, anualmente elaborado em função do serviço distribuído. (DR n.º 26/2012, art.º 17)

Data:

O avaliado:

## Parecer sobre o relatório de autoavaliação

### Identificação do avaliador

Nome:

### Identificação do avaliado

Nome:

Escola/Agrupamento:  Grupo de recrutamento:

Escalão:  Ano letivo:

### 1 – Condições de avaliação

Ano letivo:

### 2 – Parecer sobre o relatório de autoavaliação

Data:

O avaliador:

## Registo e avaliação

### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome:

Grupo de Recrutamento:  Situação Profissional:  Escalão:

### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome:

Grupo de Recrutamento:  Situação Profissional:  Escalão:  Função:

### 1 • PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Ano letivo:

### 2 • REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Científica e pedagógica	Preparação e organização das atividades letivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planifica o ensino de acordo com as finalidades e as aprendizagens previstas no programa e/ou nas orientações curriculares para a disciplina.</li> <li>Adequa as estratégias de ensino e de aprendizagem aos conteúdos e aos objetivos.</li> <li>Organiza e gere as estratégias de ensino face à diversidade dos alunos e aos meios e recursos disponíveis.</li> <li>Utiliza recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação.</li> </ul>	E	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Não prepara nem organiza as atividades letivas.</li> </ul>	MB B R I	
Científica e pedagógica	Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concebe, aplica, corrige e classifica os instrumentos de avaliação das aprendizagens</li> <li>Utiliza dos resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das atividades letivas.</li> <li>Aplica na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento.</li> <li>Promove a autoavaliação dos alunos.</li> </ul>	E	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Não realiza o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos</li> </ul>	MB B R I	
Formação contínua e desenvolvimento Profissional	Formação contínua	<ul style="list-style-type: none"> <li>Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 100 ou 50 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.</li> <li>Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 75 ou 30 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.</li> <li>Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 50 ou 25 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.</li> <li>Frequentou formação contínua durante, pelo menos, 25 ou 15 (5.º escalão) horas no ciclo avaliativo.</li> <li>Não realizou formação contínua.</li> </ul>	E MB B R I	
	Desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolve estratégias de aquisição e de atualização de conhecimento profissional (científico, pedagógico e didático).</li> <li>Analisa criticamente a sua ação, resultando em conhecimento profissional que mobiliza para a melhoria das suas práticas.</li> <li>Desenvolve trabalho colaborativo e refletivo com pares e nos órgãos da escola.</li> <li>Aplica o conhecimento adquirido no desenvolvimento organizacional da escola.</li> </ul>	E MB B R I	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Não realiza o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos</li> </ul>		



Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa	Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEA e do PAA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe atividades para concretização dos objetivos e metas do PEA.</li> <li>• Coordena e dinamiza com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no PAA</li> <li>• Participa com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no PAA</li> <li>• Avalia com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no PAA</li> </ul>	E	
			MB	
			B	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não contribui para a realização dos objetivos e metas do PE e do Plano Anual de atividades.</li> </ul>	R	
			I	
	Participação nas estruturas de coordenação educativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta propostas que contribuem para a eficácia das estruturas de coordenação educativa</li> <li>• Desenvolve trabalho colaborativo e em equipa nas estruturas de coordenação educativa</li> <li>• Participa nas estruturas de coordenação educativa</li> <li>• Constitui-se como referência no seio da coordenação educativa</li> </ul>	E	
			MB	
			B	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação</li> </ul>	R	
			I	
	Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena, dinamiza e avalia projetos de investigação de desenvolvimento e inovação educativa no âmbito do PEA.</li> <li>• Envolve a comunidade educativa em torno dos projetos de investigação que promove.</li> <li>• Organiza congressos, seminários, colóquios, encontros sobre questões educativas.</li> <li>• Publica livros, artigos, faz comunicações de investigações realizadas no âmbito educacional.</li> </ul>	E	
			MB	
			B	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação</li> </ul>	R	
			I	
	Relação com a comunidade educativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organiza atividades que visam a participação ativa da comunidade</li> <li>• Participa em projetos e atividades da Escola que visam o desenvolvimento da comunidade</li> <li>• Fomenta relações de convivência, cordialidade, aproximação, solidariedade, clima de confiança entre a comunidade educativa</li> <li>• Promove processos de autorregulação e articulação entre a Escola as famílias e a comunidade</li> </ul>	E	
			MB	
			B	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não mantém uma relação de responsabilidade com a comunidade educativa</li> </ul>	R	
			I	

Data:

Avaliador:

## Classificação final

### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome:

Grupo de Recrutamento:  Situação Profissional:  Escalão:

### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome:

Grupo de Recrutamento:  Situação Profissional:  Escalão:

### PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Ano letivo:

### 4 • AVALIAÇÃO

Parâmetros	Subparâmetros	Classificação
Científica e pedagógica	Preparação e organização das atividades letivas	0
	Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	0
	Subtotal	0
Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa	Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEA e PAA	0
	Participação nas estruturas de coordenação educativa	0
	Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa	0
	Relação com a comunidade educativa	0
Subtotal	0	
Formação contínua e desenvolvimento Profissional	Formação contínua	0
	Desenvolvimento profissional	0
Subtotal	0	
Classificação quantitativa		0
Menção qualitativa		Insuficiente

### 5 - COMUNICAÇÃO DA PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO AVALIADOR INTERNO

Data

Avaliador interno

## 6 - AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO

Avaliação atribuída pela secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico

Classificação quantitativa

Menção qualitativa

Fundamentação da avaliação:

---

---

---

---

---

---

---

Data da reunião: \_\_\_\_\_

Assinaturas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 7 - COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL AO AVALIADO

Data

Avaliado